



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL XANGRI-LÁ
GABINETE DO VEREADOR CLEOMAR G. VARGAS**

PROJETO DE LEI nº. 000/2021

(Autor: Vereador Cleomar Gnoatto Vargas)

Nomeia como “Avenida Paraguassú” e “Avenida Interbalneários” os logradouros Públicos localizados em Rainha do Mar, Município de Xangri-Lá.

O Vereador Cleomar Gnoatto Vargas do Município de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, submete à apreciação do Plenário Ledir Firmino Alves o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica oficializada a denominação das seguintes Avenidas, localizadas em Rainha do Mar no Município de Xangri-Lá, conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa com a denominação de “Avenida Paraguassú” a hoje chamada de Alameda Água Marinha que possui seu início na Avenida Noiva do Mar até a Rua Turmalina (divisa com o Município de Osório);

II – Oficializa com a denominação de “Avenida Interbalneários” a hoje chamada de Avenida Paraguassú que possui seu início na Avenida Noiva do Mar até a Rua Turmalina (divisa com o Município de Osório);

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação das Ruas bem como lançar os nomes no mapa de zoneamento do Município;

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL XANGRI-LÁ
GABINETE DO VEREADOR CLEOMAR G. VARGAS**

Projeto de lei n° 000/2021

Autor: Cleomar Gnoatto Vargas

Justificativa

Este Projeto de Lei é de suma importância para o município de Xangri-Lá e tem como fim específico oficializar nomes de logradouros públicos.

A iniciativa deste projeto com finalidade de oficialização dos referidos logradouros, por afim as dúvidas dos moradores de Noiva do Mar e Rainha do Mar, quanto ao nome oficial desses logradouros, uma vez que, em certo trecho desses distritos, entre Noiva do Mar e Rainha do Mar até a divisa com Atlântida Sul, elas variam o nome, iniciando com uma nomenclatura que não segue por toda a extensão.

Além disso, com a definição/oficialização por Lei desses logradouros, facilitará os trabalhos das repartições públicas do nosso município que muitas vezes ao fornecerem negativas ou documentos localizados nesses logradouros enfrentam dúvidas quando a verdadeira nomenclatura dessas vias.

Assim, segue o presente Projeto de Lei para apreciação, solicitando que o mesmo seja aprovado pelos nobres representantes do povo de Xangri-lá.

ANEXO: Mapa de Zoneamento

Plenário Lenir Firmino Alves

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-lá, 16 de Agosto de 2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL XANGRI-LÁ
GABINETE DO VEREADOR CLEOMAR G. VARGAS
Vereador Cleomar Gnoatto Vargas**

Plenário Ledir Firmino Alves
Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, 16 de agosto de 2021.

Vereador Cleomar Gnoatto Vargas

PTB